

mantendo a Decisão conforme Parecer nº 1270/2021 – PROGE/NLC emitido pela Procuradoria Geral do Município aprovado pelo Procurador Geral, quanto ao procedimento administrativo.

RESOLVE:-

1.1. Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2019, de 07 de novembro de 2019, para a execução de projetos destinados à Construção do Centro Esportivo Otávio Cesário Pereira Júnior (Zona 05).

1.2. Aplicar as penalidades de multa no valor de R\$ 9.827,20 correspondente à 10% do valor do contrato.

1.3. A suspensão do direito de licitar foi aplicada no Processo nº 15035/2021.

1.4. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO UNILATERAL do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2019, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Tomada de Preço da Licitação nº 25/2019.

Com a presente RESCISÃO UNILATERAL, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto do respectivo contrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

P/CONTRATANTE:-

Maringá, 20 de setembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
ÉRICAA. MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Obras Públicas

Testemunhas:-

CPF:

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais.

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para desempenharem as funções de Mesários e Suplentes nos três locais de votação da Eleição para Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Maringá Previdência nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, conforme REGIMENTO ELEITORAL, DECRETO Nº 1164/2021 de 08 de junho de 2021, referente a homologação do Regimento para eleição dos membros dos Conselhos da autarquia Maringá Previdência, mandato 2022 - 2025. Os locais serão nas dependências do Paço Municipal, Secretaria de Infraestrutura e Maringá Previdência. Os servidores relacionados abaixo terão direito à dispensa do trabalho por dois dias.

MESÁRIOS.....: LUCILENE SAYURI ONO ONISHI - SEGEP
KATIA MESTINIK - SEGEP
RENAN MARTINS CALEFFI - SEINFRA
PAULO ROBERTO GONÇALVES - SEINFRA
LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS - MGA PREV
PATRICIA DIAS LOPES - MGA PREV

SUPLENTES:.....MARCIA CRISTINA LIMONTA - SEGEP
LÚCIA DE SOUZA SACRAMENTO - SEINFRA
CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO - MGA PREV

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá Previdência, 27 de setembro de 2021.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora Presidente

Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor(a) Presidente, em 27/09/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0048821 e o código CRC 683687D6.

Referência: Processo nº 03.031.00000025/2021.67

SEI nº 0048821

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.

